



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.

Site: www.cuite.pb.gov.br - E-mails: prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br – prefeitaeuda@cuite.pb.gov.br

LEI Nº1088/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “**Oficial de Justiça Tertuliano Pereira da Silva - Terto Gabriel**” a Travessa com início no Calçadão “Jeremias Venâncio dos Santos”, Travessa Marechal Deodoro da Fonseca e término na Travessa Pedro Viana, paralela ao Calçadão “Orlando Venâncio” e a Rua João Pessoa, no centro de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2016.


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional